



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2666/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 049 de 04 de dezembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 044 de 29 de novembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
28.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

FICHA:

558			
02	Poder Executivo		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
28.244.0003.2007	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo		
RECURSO ESTADUAL.....		R\$	500,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

